

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DO CARTAXO**Anúncio n.º 7074/2008****Processo: 1344/08.9TBCTX
Insolvência pessoa colectiva (requerida)**

Requerente: Alfatubo — Empresa de Plásticos Técnicos, L.^{da}
Insolvente: Cartiregas — Const. e Manutenção de Espaços Verdes, L.^{da}

Publicidade de sentença e notificação de interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial do Cartaxo, 2.º Juízo de Cartaxo, no dia 24-10-2008, pelas 11.00 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor:

Cartiregas — Const. e Manutenção de Espaços Verdes, L.^{da}, NIF 506159175, Endereço: Rua do Progresso, n.º 19, Loja 1, Cartaxo, 2070-085 Cartaxo, com sede na morada indicada, onde é fixada a sua sede.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio: Luís Miguel Duque Carreira, Endereço: Rua Gen. Trindade, Apartado 20, 2485-135 Mira de Aire

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados que podem, no prazo de 5 dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191.º do CIRE.

Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, 5 dias, e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

28 de Outubro de 2008. — A Juíza de Direito, *Maria Teresa Lopes Catrola*. — O Oficial de Justiça, *António Heitor*.

300911439

Anúncio n.º 7075/2008**Processo n.º 1375/08.9TBCTX — Insolvência
de pessoa colectiva (requerida)**

Requerente: Manuel Domingos Carreira,
Insolvente: Batalhoz Moda — Pronto a Vestir, L.^{da}

Publicidade de sentença e notificação de interessados nos autos de insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial do Cartaxo, 2.º Juízo de Cartaxo, no dia 27 de Outubro de 2008, pelas 15:30 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor:

Batalhoz Moda — Pronto a Vestir, L.^{da}, número de identificação fiscal 505437449, endereço: Travessa do Comendador, n.º 6 e 6 A, 2070-134 Cartaxo, com sede na morada indicada.

Para administrador da insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio: Luís Miguel Duque Carreira, endereço: Rua Gen. Trindade, Apartado 20, 2485-135 Mira de Aire.

É administrador do devedor: o legal representante José Joaquim da Silva Ferreira, Urbanização da Capela do Norte, lote 34 A, 2070-235 Cartaxo, a quem é fixado domicílio na morada indicada.

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados que podem, no prazo de 5 dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191.º do CIRE

Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, 5 dias, e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

28 de Outubro de 2008. — A Juíza de Direito, *Maria Teresa Lopes Catrola*. — O Oficial de Justiça, *Dília Canais*.

300911552

4.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE GUIMARÃES**Anúncio n.º 7076/2008****Processo: 3604/08.0TBGMR
Insolvência pessoa colectiva (Apresentação)**

Insolvente: “BABYVESTE — Confecções, L.^{da},”

Convocatória de Assembleia de Credores, nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

“BABYVESTE — Confecções, L.^{da}”, NIF — 507989546, Endereço: Rua Nossa Senhora de Ajuda, N.º 29, R/c, Moreira de Cónegos, 4815-364 Moreira de Cónegos

Dr(a) Paulo de Campos Macedo, Endereço: R Santa Catarina, 391-4.º Esq, 4000-451 Porto

Ficam notificados todos os interessados, de que no processo supra identificado, foi designado o dia 08/01/2009, pelas 09:30 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores.

Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

3 de Novembro de 2008. — O Juiz de Direito, *Pedro Miguel Silva Rodrigues*. — O Oficial de Justiça, *Carlos Augusto Teixeira Oliveira*.
300932604

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE LAMEGO**Anúncio n.º 7077/2008****Processo n.º 410-D/2002 — Prestação de contas (liquidatário)**

N/ referência: 1048253

Data: 22-10-2008

Requerente: Banco Totta & Açores, S. A.

Requeridos: Manuel de Bastos Francisco e Maria José Coelho Magalhães Francisco.

A Dr.ª Helena Soares, juíza de direito deste tribunal, faz saber que são os credores e os falidos notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo liquidatário (artigo 223.º, n.º 1, do CPEREF).

22 de Outubro de 2008. — A Juíza de Direito, *Helena Soares*. — O Oficial de Justiça, *Melo*.

300934079